

AVISO DE ABERTURA
CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE
INTÉRPRETE LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

Número de horários: 1 horário

Em cumprimento do disposto no artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que a Escola Secundária de Fonseca Benevides pretende contratar, para o ano letivo 2022/2023, dois Licenciados em Tradução/Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. **Duração do Contrato** – Até 31 de agosto 2023;
3. **Local de Trabalho** – Escola Secundária de Fonseca Benevides;
4. **N.º de horas (semanais)** - 35 horas.
5. **Caracterização de Funções** – A contratação para os dois horários autorizados destina-se à realização de atividades no âmbito do Projeto #EstudoEmCasa Apoia, nomeadamente, tradução/interpretação de Língua Gestual Portuguesa.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção com vista à colocação um Licenciado em Tradução/Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, no ano escolar 2022/2023, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na Escola Secundária de Fonseca Benevides.

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

1. As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE). A oferta



#EstudoEmCasa Apoia



pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica da Escola Secundária de Fonseca Benevides.

2. Requisito de admissão:

2.1 Como requisito de admissão, o candidato deve ter Licenciatura em Tradução/Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, com experiência profissional na área da Comunicação, televisão e produção de conteúdos educativos digitais.

3. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, são a Avaliação de Portefólio (AP) – 30%, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%, e a Experiência Profissional (EP) – 35%.

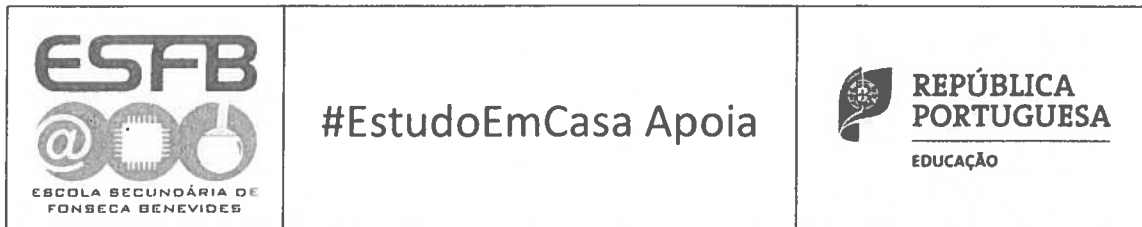
3.1 Na primeira fase, proceder-se-á à Avaliação do Portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.

3.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39.º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinquenta).

3.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AP \times 30) + (EAC \times 35) + (EP \times 35)}{100}$$

4. Avaliação de Portefólio (AP)



4.1. Deste suporte documental deverão fazer parte as formações académicas, projetos de conteúdos educativos digitais desenvolvidos e ações de formação. Apenas serão consideradas as formações, projetos e ações relacionados com a área a que se candidata.

4.2. No portefólio deverão constar os documentos comprovativos dos elementos apresentados em 4.1.

4.3. O Portefólio e os documentos (pontos 4.1 e 4.2) devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, email: info@esfb.pt, nas 48 horas subsequentes à formalização da candidatura na plataforma da DGAE.

4.4. O incumprimento na apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos mencionados nos pontos 4.1 e 4.2. determinam a exclusão da candidatura.

4.5. O Portefólio será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

4.5.1. Subcritério 1 – Formação Académica acrescida, considerada relevante para a área a que se candidata:

Doutoramento – 10 pontos

Mestrado – 7 pontos

Pós-Graduação – 5 pontos

4.5.2. Subcritério 2 – Desenvolvimento de Projetos de conteúdos educativos digitais considerados relevantes no exercício do cargo:

4 ou mais Projetos – 10 pontos

2 a 3 Projetos – 5 pontos

1 projeto – 3 pontos

4.5.3. Subcritério 3 – Ações de Formação relevantes para a área a que se candidata:

50 horas ou mais – 10 pontos

25 a 49 horas – 5 pontos

15 a 24 horas – 2 pontos

5. Experiência Profissional (EP)

Em relação ao critério Número de Anos de Experiência Profissional, será atribuído 1% a cada ano de experiência na área profissional em causa, até ao limite de 35%.

6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato, até ao limite de 35%:

Capacidade de comunicação – 10%

Sentido de organização – 10 %

Relacionamento interpessoal – 10 %

Motivação para a função a desempenhar – 5 %

7. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

1.º Já ter exercido funções no projeto #EstudoEmCasa ou #EstudoEmCasa Apoia.

2.º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretora da Escola Secundária de Fonseca Benevides, será publicada na página eletrónica da Escola.

Lisboa, 31 de outubro de 2022

A Diretora



ESCOLA SECUNDÁRIA DE FONSECA BENEVIDES - LISBOA